

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE, visando atender a demanda do IDR Paraná, (Londrina-PR/ALM), de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
01	SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 02 KG MED.42X34X45 RJ (PCT.C/500 UN)	20	R\$44,62	R\$892,40
02	SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 10 KG MED.80X44X70 SOS (PCT.C/250 UN)	40	R\$104,66	R\$4.186,40
03	SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 15 KG MED.80X48X70 SOS (PCT.C/250 UN)	20	R\$118,82	R\$2.376,40
04	SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 05 KG MED.64X40X60 SOS (PCT.C/250 UN)	50	R\$70,56	R\$3.528,00
Valor total				R\$10.983,20

1.2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 01- SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" -CAPACIDADE 02 KG MED.42X34X45 RJ (PCT.C/500 UN)

Item 02- SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" -CAPACIDADE 10 KG MED.80X44X70 SOS (PCT.C/250 UN)

Item 03- SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" -CAPACIDADE 15 KG MED.80X48X70 SOS (PCT.C/250 UN)

Item 04- SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" -CAPACIDADE 05 KG MED.64X40X60 SOS (PCT.C/250 UN)

1.3- DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto semanal, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR

Paraná Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid KM 375, Bairro Três Marcos, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.4– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A compra do material citado nesse termo de referência tem por objetivo atender a demanda do IDR-Paraná Londrina; ITENS PARA REPOR O ESTOQUE DOALMOXARIFADO - MESO NORTE - LONDRINA, QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NO SRP.

2– PESQUISA DE PREÇOS:

2.1- Cotações de fornecedores;

2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$10.983,20(DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**

3– CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1– Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2- São obrigações da Contratante:

- 4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.
- 4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.
- 5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I =$

$\frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

MARCIA CANDIDA DE OLIVEIRA
(assinado digitalmente)

Documento: **TR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Candida de Oliveira (XXX.746.909-XX)** em 03/06/2024 10:45 Local: IDR/GERADM/ALMOX.

Inserido ao protocolo **22.249.544-0** por: **Gustavo Antonio Silva Oliveira** em: 03/06/2024 09:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e8adfd3a31c3c167987d47639b1573c8.